



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 095/2024-P

Dois Córregos, 09 de agosto de 2024.

**Senhor Presidente,**

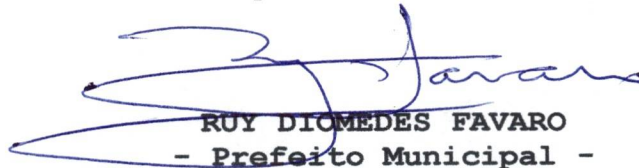
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade da abertura do crédito é possibilitar a efetivação do convênio com o governo do Estado, para a construção de estufa de 120 metros quadrados.

Trata-se de estufa com irrigação automática e módulo de hidroponia, que é a técnica que possibilita o cultivo de plantas sem solo, de forma que as raízes recebem solução nutritiva balanceada, que contém todos os nutrientes necessários ao seu desenvolvimento.

Este é mais um convênio a que Dois Córregos tem acesso em face de ser destaque, porque figura no TOP 10 do Programa Município VerdeAzul, desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-950

**Câmara Municipal de Dois Córregos**

NUMERO PROTOCOLO: 1069/2024

DATA: 09/08/2024 - HORA: 09:38

Projeto de Lei 95/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

Chave: EACAF



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 095, DE 2024  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 73.896,67 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados à construção de uma estufa de 120 m<sup>2</sup> com irrigação automática e módulo de hidroponia, de acordo com convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que serão classificados da seguinte forma:

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**185410009.1.177-Construção de uma estufa**

**FONTE DE RECURSOS: 02.100.0991.0991 - Estado**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 01.100.0110.0991 - Recursos Próprios**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.896,67**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

**R\$70.000,00 (setenta mil reais) pelo repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;**

**R\$3.896,67 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), pela anulação parcial do seguinte item orçamentário:**

**Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
185410009.2.078 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....(F.425).....R\$ 3.896,67

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

